

Rivania Selma de Campos Ferreira

De: Maxiley dos Reis Alves Rocha
Enviado em: segunda-feira, 18 de julho de 2022 14:07
Para: Rivania Selma de Campos Ferreira
Assunto: ENC: PLC 06/2002 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Anexos: Carta Exmo Presidente do Senado.pdf

De: Sen. Rodrigo Pacheco
Enviada em: segunda-feira, 18 de julho de 2022 12:52
Para: Maxiley dos Reis Alves Rocha <maxiley@senado.leg.br>
Assunto: ENC: PLC 06/2002 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: Ademi Targino de Araujo [<mailto:ademit@correios.com.br>]
Enviada em: segunda-feira, 18 de julho de 2022 12:32
Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>
Assunto: PLC 06/2002 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Você não costuma receber emails de ademit@correios.com.br. [Saiba por que isso é importante](#)
 Boa tarde, Exmo. Sr. Presidente do Senado!

Segue em anexo carta referente a derrubada da PLC 06/2002, fico muito agradecido pela sua atenção.

Atenciosamente,



Ademi Targino de Araujo
 OPERADOR TELECOMUNICACOES III
 PB/CESTI/GESTI/SLTI
ademit@correios.com.br
 (83) 3216-3529/452-3529

AVISO LEGAL

"Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, peço que me retorno este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver opiniões particulares e vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação por parte da ECT."

"This message is intended only for the person to whom it is addressed and may contain confidential and/or legally privileged. If you are not a recipient of this message, it is now notified of refraining to disclose; copy; distribute; examine; or in any way use the information contained in this message because it is illegal. If you have received this message in error, please I ask to return this email, promoting as soon as possible the elimination of its content in database, records or system control. It is devoid of effective and valid message that contains the private opinions and dividend bonds, issued by those not holding powers of attorney by the ECT."

Exmo Sr.
RODRIGO OTÁVIO SOARES PACHECO
Presidente do Congresso Nacional

João Pessoa-PB, 18 de julho de 2022

Nobre Presidente,

Eu, aposentado dos Correios venho através desta carta solicitar de V.Sa., o apoio para que nosso **PLC 06/2002** seja pautado, votado e derrubado. Saiba Sr. Presidente que estamos por vinte anos vivendo uma verdadeira tortura psicológica por saber que uma lei que trouxe benefício a uma classe de trabalhadores, outra classe no caso a nossa ficou excluída do benefício de ter a complementação de aposentadoria paga pela União. Falamos da lei 8529/92 que garantiu aos funcionários que entraram na ECT até 31/12/1976. Assim, foi elaborado o **PLC 06/2002**, para alterar o artigo 4º dessa lei, e que esse projeto após ter passado nas Comissões Especiais e aprovado tanto na Câmara como no Senado por unanimidade, foi vetado pelo então presidente da República na época FHC, permanecendo até os dias de hoje sem que sequer seja apreciado. Fizemos essa afirmação porque em igual situação estava os funcionários da RFFSA, beneficiados com Lei 10.478/2002 mesma época em que o nosso PLC foi vetado, razão da nossa inteira indignação pelo tratamento de forma diferenciada. Grande parte desses ex-trabalhadores que reivindicam sua interceção foram responsáveis pelo crescimento e reconhecimento público dos Correios como uma das mais conceituadas empresas públicas, comparada em credibilidade com os bombeiros. É por essa razão que os aposentados que aqui expressam suas mágoas e pedem seu total apoio. Nessa certeza, desde já deixamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

ADEMI TARGINO DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 8.475.995-0
ADMISSÃO: 01 DE JANEIRO DE 1976